

<b>ESTADO DO PARÁ – PODER LEGISLATIVO</b> <b>TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS</b> <b>RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b> DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL <b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b> <b>JANEIRO A DEZEMBRO/2017</b> <b>RGF - ANEXO 1 (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "A") R\$ 1,00</b>		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	137.744.947,06	0,00
Pessoal Ativo	113.300.001,82	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	24.444.945,24	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS COM IRRF (Resolução TCE nº 16.679/03) (II)	21.039.405,40	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte	21.039.405,40	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	23.238.772,71	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	10.456,39	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	3.640.960,29	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	19.587.356,03	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	93.466.768,95	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.017.134.313,51	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)	1.247.979,80	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	18.015.886.333,71	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	93.466.768,95	0,52
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	117.103.261,17	0,65
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	111.248.098,11	0,62
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	105.392.935,05	0,58
FONTE: SIAFEM, DIROR, 20/09/2018, às 10h.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota: A despesa com Pessoal, obedece a Resolução nº 16.769/03 do TCE.		
* Republicado por incorreção no DOE Nº 33.548, de 30/01/2018.		
LUIS DANIEL LAVAREDA REIS JUNIOR Conselheiro Presidente EVERALDO RAMOS PINHEIRO Diretor de Orçamento e Finanças CLEBER MESQUITA DOS SANTOS Controle Interno		